



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 086/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 765699**, para **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**. Aos 19 dias de julho de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pécia Blasius Borges e Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 032/2019, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 04 de julho de 2019, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, documento SEI nº 4065409, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 10 de julho de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – LEND LOCACAO DE VEICULOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 1.640,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 05 de julho de 2019, documento SEI nº 4115724, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4115731, consta a oferta do veículo marca Fiat, modelo Strada 1.4 EVO CS. Considerando que, na descrição do veículo ofertado registrado na proposta de preços indica "volume mínimo do compartimento de cargas de (três) metros cúbicos". Considerando que, o manual do fabricante, documento SEI nº 4143041, consta o volume do compartimento de cargas de 1.220 litros (hum mil, duzentos e vinte litros). Considerando que o objeto licitado trata-se de: "*Locação de veículo - Veículo automotor utilitário de carga, com as seguintes características mínimas: Modelo 2018 ou superior - Potência mínima do motor de 85 CV - Direção hidráulica ou elétrica - Ar condicionado original de fábrica - Alarme e trava elétrica nas portas - Air bags frontais (motorista e passageiro) - vidros elétricos - Porta Traseira - **Volume mínimo do compartimento de cargas de (três) metros cúbicos** - Capacidade para 2 (dois) passageiros (condutor incluso) - Equipado com engate para carretinha - Rádio AM/FM com entrada USB - Cor do veículo branca - Quilometragem inferior a 1.000 (hum mil) km - o veículo deverá atender a legislação brasileira vigente para condutores habilitados na categoria B.*" Sendo assim, em conformidade com o subitem 19.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência junto à empresa arrematante, através do Ofício SEI nº 4143056, solicitando a manifestação expressa do arrematante, com a apresentação de documentos comprobatórios, quanto ao atendimento às especificações técnicas do objeto pretendido exigidas no edital, em especial ao volume do compartimento de cargas do veículo ofertado. Em resposta, por e-mail, no dia 15 de julho de 2019, documento SEI nº 4173753, a empresa se manifestou: "*Segue medidas e formula de calculo comprobatórios: Forma de calculo M3 FORMULA: ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA. Valores de referencia para o calculo do (s) veículo(s) apresentado na proposta: Altura 1,5m X Comprimento 1,77m X Largura 1,44 = 3,82 m3, portanto atendendo solicitação do edital*". Registra-se ainda, que empresa juntou imagem do veículo, adaptado com cabine fechada, validando a metragem apresentada, documento SEI nº 4173753. Deste modo, por restar comprovado o atendimento às especificações técnicas do objeto ofertado, a empresa teve sua proposta **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4115749 e 4116999, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Pécia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2019, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4173801** e o código CRC **8AD61F97**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.047055-9

4173801v10

4173801v10